

DECRETO LEI Nº 115 de 29 de Julho de 1978

Suplementta dotações no valor de  
C\$ 150,000,00 ( cento e quarenta mil  
cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS no uso das atribuições  
que lhe conferem a Lei orçamentária nº 111 de 30 de Outubro de 1977.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito supelmentar no valor de  
C\$ 140.000,00 ( cento e quarente mil cruzeiros) ,para reforço das  
seguintes dotações:

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0- INVESTIEMNTOS	
4.1.1.0- Obras Publicas . . . . .	50.000,00
<u>07.1-SERVIÇO DE OBRAS</u>	
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0- Obras Públicas . . . . .	90.000,00
T O T A L	140.000,00

Art. 2º-Para execução do presente decreto o P<sup>der</sup> executivo  
usará as dotação anuladas pelo D<sup>e</sup>creto nº 114 de 28 de Julho de 1978.

Art. 3º- O presente decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

M<sup>o</sup>ntadas, 29 de Julho de 1978

Antônio Joaquim da Silva  
Prefeito Municipal